



Município de Barracão

DECRETO Nº 067/2013

CRIA VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

Considerando que a educação é serviço essencial, sendo o Município responsável pelo ensino fundamental, não podendo a falta de professores no quadro municipal de servidores comprometer (prejudicar) o direito da criança e do adolescente de ter acesso a educação;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.026 de 07/12/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas 20 vagas para o cargo de professor, jornada de 20 horas, com provimento mediante contratação por prazo de terminado, de acordo com as condições da Lei nº 2.026/2012.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de Janeiro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217
Rua São Paulo, 235 - Centro
857000-000 - Barracão - PR
E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br
www.barracao.pr.gov.br



**COMPROMISSO
E SERIEDADE**
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

